



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS  
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198  
www.cts.ararangua.ufsc.br

## **EDITAL Nº 14/CTS/ARA/2018 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA PARA 2019 NO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para o ano de 2019.

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, no uso de suas atribuições, e conforme Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn e a portaria nº 1996/2017/GR, torna público o presente Edital referente a distribuição das Bolsas de Monitoria para o ano de 2019 elaborado pela Comissão Interna de Monitoria do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), designada pela Portaria nº 167/CTS/ARA/2018, de 27/09/2018.

### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA ENTRE OS DEPARTAMENTOS DE ENSINO:**

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. No art. 20 estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus,” conforme segue:

§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente a nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

§2º A Comissão Interna, referida no parágrafo anterior, deve ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes nos campi, ou por representantes das coordenadorias dos cursos, e por pelo menos um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico (RESOLUÇÃO Nº53/CUn/2015).

Sendo assim, cabe a comissão instituída pela Portaria nº 167/CTS/ARA/2018 estabelecer os critérios de distribuição interna considerando as normativas vigentes do programa de monitoria da universidade.

### **2. DA CATEGORIZAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS DE MONITORIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ**

**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS  
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198  
www.cts.ararangua.ufsc.br

2.1 Conforme Resolução nº 13/2018/CUn de 28/08/2018 fica mantido para o ano de 2019 o número de bolsas de monitoria de 2018. Desta forma, conforme Edital nº 008/PROGRAD/2017 são 36 bolsas remuneradas para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.

2.2 Poderão solicitar bolsa de monitoria professores efetivos ou substitutos.

2.3 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número.

2.4 De acordo com o art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn:

[...]são **vetadas** de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação.

O mesmo artigo, em seu §4º determina que “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria”.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ENTRE AS DISCIPLINAS PLEITEANTES**

3.1 Conforme disciplina a resolução nº53/Cun/2015 e a portaria nº1996/2017/GR, os critérios estipulados e aprovados são os seguintes:

1º) Índice de reprovação: definido pelo total de reprovados por nota nas disciplinas obrigatórias dividido pelo total de matriculados dos dois últimos semestres, considerando os semestres de 2017/2 e 2018/1 - **peso de 35%**

2º) Existência de monitores alocados nas disciplinas no semestre 2018/2 – **peso de 25%**

3º) Média de alunos matriculados nas disciplinas obrigatórias: soma do total de alunos matriculados no semestre 2017/2 com o semestre 2018/1 dividido por 2 – **peso de 25%**

4º) Disciplinas com carga horária prática que conste no PPC ou Plano de Ensino – **peso de 15%**

3.2 Cada um dos cinco departamentos receberá a cota mínima de 05 bolsas e cada disciplina poderá ter no máximo duas bolsas de monitoria remunerada.

3.4 Os três primeiros atendem aos critérios mínimos previstos no artigo 18 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS  
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198  
www.cts.ararangua.ufsc.br

3.5 O quarto critério e as condições colocadas para que cada departamento tenha a cota mínima de 5 bolsas e que cada disciplina poderá ter no máximo duas bolsas de monitoria remunerada, formuladas pela Comissão Interna, foram aprovadas na 4ª reunião extraordinária do Conselho da Unidade em 16/10/2018 conforme prevê o Art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

3.6 Os departamentos que obtiverem inscrições de solicitação de bolsa de monitoria inferior a cota de 05 bolsas, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, a Comissão Interna realizará a redistribuição entre os demais departamentos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, solicitando bolsas de monitoria, deverão ser efetuadas pela internet através do formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/Or0p8x6HgE6Mq06A3>

4.2 Será permitido o mesmo professor pleitear e realizar inscrição em mais de uma disciplina.

4.3 Publicado o resultado preliminar da distribuição das bolsas, pela Comissão Interna, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

**18/10/2018** - Publicação do edital pela comissão.

**18/10/2018 a 01/11/2018** – Período de inscrições das solicitações de bolsas de monitoria pelos docentes.

**05 a 27/11/2018** - Período para análise e classificação das solicitações de bolsas de monitoria.

**28/11/2018** – Divulgação do Resultado preliminar.

**29 e 30/11/2018** – Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recurso ao Conselho da Unidade.

**05/12/2018** – Data-limite para divulgação do Resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS  
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198  
www.cts.ararangua.ufsc.br

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Monitoria.

Araranguá, 18 de outubro de 2018.

*Prof. Dr. Eugênio Simão*  
Diretor do Centro de Araranguá  
Port. nº 3876/2018/CA  
**PROF. DR. EUGÊNIO SIMÃO**  
Diretor do Centro  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE.  
UFSC ARARANGUÁ